



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 08/2019 AO TERMO DE COMODATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO LADO A EMPRESA ZETRASOFT LTDA, na forma abaixo:

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezenove (2019), O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, representado neste ato por delegação de competência outorgada pelo Decreto Municipal nº 11.316/13, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Sr. **FABIANO GONÇALVES**, brasileiro, casado, Identidade nº 22.318, expedida pelo CORECON, CPF nº 026.526.307-76, residente e domiciliado nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, inscrita no CGC/MF sob o nº 28.521.748/0001-59, doravante denominado **COMODATÁRIO**, e do outro lado a empresa **ZETRASOFT LTDA** situada na Rua Pernambuco, 1077 - 2º, 7º, 8º andares, Bairro dos Funcionários, Belo Horizonte/MG e inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, representada neste ato por seu procurador Sr. **FLÁVIO NAUFEL DO AMARAL**, portador do RG nº 06.317.863-6 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 942.888.607-68, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, as partes, com base no decidido no processo administrativo nº **020/349/2019** resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, na forma do previsto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo do Comodato Original nº 01/2017 e com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Comodato nº 01/2017, relativo à Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças e módulos do servidor de propriedade da ZETRASOFT, com fundamento no art. 57, inciso II e cláusula segunda do comodato.

1



CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 02 (dois) meses, a contar da data de 07 de julho de 2019, dando-se ao contrato o prazo total de 29 (vinte e nove) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Comodato poderá ser rescindido a qualquer momento até que se conclua o procedimento licitatório, ficando a **CONTRATADA** ciente de que no caso de rescisão não terá direito a qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos institucionais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

NITERÓI, 05 DE JULHO DE 2019.

FABIANO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

FLÁVIO NAUFEL DO AMARAL
ZETRASOFT LTDA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 98/2019-SMA

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo Nº 08/2019 ao Termo de Comodato nº 001/2017.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ZETRASOFT LTDA.

OBJETO: Cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIG – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças e módulos do servidor de propriedade da ZETRASOFT.

PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 01/2017 pelo período de 02 (dois) meses, a contar da data de 07 de julho de 2019.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93; em especial o art. 57, Inciso II e despachos contidos no processo nº 020/349/2019.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2019.



Fabiano Gonçalves
Secretário Municipal
de Administração
Mat. 1242751-3

